



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, A CWL MACEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, neste ato representada pela sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0009-65, com sede na Av Jose De Sa Maniçoba, Centro, Petrolina - PE, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: CWL MACEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.741.194/0001-78, com sede na rua sto antonio salustiano, 200, sala 3, Centro, Dormentes - PE, CEP 56.355- 000, email vilelacnt@gmail.com representada neste ato, nos termos do contrato social, pelo sócio Cicero Wandson Luiz Macedo De Oliveira, portador da cédula de identidade profissional no 23793 CRM-PE e inscrito no CPF sob o no 014.033.834-99.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 520/2024, firmado em 07 de Outubro de 2024, ora referenciado como Contrato Original, por sua vez, vinculado ao Contrato de Gestão nº 001/2024, firmado em 01 de outubro de 2024, entre o Município de Petrolina e a S3 Gestão em Saúde, em benefício do Hospital Municipal de Petrolina, sendo o pacto regido de acordo com as cláusulas adiante alinhavadas.

Cláusula 1ª – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da prestação de serviços convencionado no Contrato Original, que tem como objeto a prestação de serviços como médico consultas ambulatoriais para a especialidade de Cardiologista, conforme os termos avençados no presente instrumento aos pacientes que busquem atendimento no Hospital Municipal de Petrolina, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Fica estipulado que o valor unitário da prestação de serviços será alterado de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por turno e R\$ 40 (quarenta reais) por paciente excedente para R\$1.000,00 (um mil reais) por turno e R\$ 50 (cinquenta reais) por paciente excedente, a partir de 02 de fevereiro de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. O contrato mantém como termo inicial a data de 02 de fevereiro de 2026 e como termo final a data 30 de julho de 2028.



Cláusula 2ª – As partes contratantes declaram e concordam que o presente Termo de Aditivo, para todos os efeitos jurídicos e obrigacionais, terá vigência a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, ainda que as assinaturas tenham ocorrido posteriormente perante a plataforma D4Sign, em razão de trâmites internos de formalização e processamento eletrônico deste instrumento.

Parágrafo Único – Concordam as partes, ainda, que a formalização deste instrumento em data posterior não implica novação, interrupção ou irregularidade na execução dos serviços, servindo apenas para consolidar documentalmente a relação jurídica já existente entre as partes, observados os princípios da boa-fé, continuidade administrativa e eficiência operacional.

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo, depois de lido e achado conforme.

Petrolina, 02 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Avener Victor F. De alencar
carvalho
CPF: 052.952.664-60

NOME: Paula Gomes
CPF: 021.680.325-05

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
CWL MACEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CICERO WANDSON LUIZ MACEDO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/12/1989, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 014.033.834-99, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6899580, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR ILDEFONSO DE MESQUITA, 480, APT 1908, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40279020, BRASIL.

VIVIANE LEAL NOVAIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/02/1989, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 370.384.248-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 341029737, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HELOISA MACEDO NUNES, 105, CASA, COHAB MASSANGANO, PETROLINA, PE, CEP 56310651, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial CWL MACEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA STO ANTONIO SALUSTIANO, 200, SALA:3, CENTRO, DORMENTES, PE, CEP 56.355-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA;

01/07/2024



Certifico o Registro em 01/07/2024

Arquivamento 20248862995 de 01/07/2024 Protocolo 248862995 de 01/07/2024 NIRE 26203338695

Nome da empresa CWL MACEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200068087367203



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
CWL MACEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO
IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUWzgdZuNp7Y4Eg&chave2=divYHkoTZxwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37038424823-VIVIANE LEAL NOVAIS|01403383499-CICERO WANDSON LUIZ MACEDO DE OLIVEIRA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
CICERO WANDSON LUIZ MACEDO DE OLIVEIRA	47500	R\$ 47.500,00	95 %
VIVIANE LEAL NOVAIS	2500	R\$ 2.500,00	5 %
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CICERO WANDSON LUIZ MACEDO DE OLIVEIRA que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

01/07/2024



Certifico o Registro em 01/07/2024

Arquivamento 20248862995 de 01/07/2024 Protocolo 248862995 de 01/07/2024 NIRE 26203338695

Nome da empresa CWL MACEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200068087367203

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
CWL MACEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUWzgdZUNp7Y4Eg&chave2=bivYHkoTZxwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37038424823-VIVIANE LEAL NOVAIS|01403383499-CICERO WANDSON LUIZ MACEDO DE OLIVEIRA

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro DORMENTES/PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderá(ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula Décima Segunda - Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual estiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

01/07/2024



Certifico o Registro em 01/07/2024

Arquivamento 20248862995 de 01/07/2024 Protocolo 248862995 de 01/07/2024 NIRE 26203338695

Nome da empresa CWL MACEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200068087367203

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
CWL MACEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUNzgdZUNp7Y4Eg&chave2=biVYHKotZxwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37038424823-VIVIANE LEAL NOVAIS|01403383499-CICERO WANDSON LUIZ MACEDO DE OLIVEIRA

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

DORMENTES , 29 de maio de 2024.

CICERO WANDSON LUIZ MACEDO DE OLIVEIRA

VIVIANE LEAL NOVAIS

01/07/2024



Certifico o Registro em 01/07/2024

Arquivamento 20248862995 de 01/07/2024 Protocolo 248862995 de 01/07/2024 NIRE 26203338695

Nome da empresa CWL MACEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200068087367203



248862995

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CWL MACEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	248862995 - 01/07/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26203338695
CNPJ 55.741.194/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2024
SOB N: 26203338695

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20248862995

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01403383499 - CICERO WANDSON LUIZ MACEDO DE OLIVEIRA - Assinado em 28/06/2024 às 06:53:25

Cpf: 37038424823 - VIVIANE LEAL NOVAIS - Assinado em 01/07/2024 às 09:50:09

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

1

01/07/2024

2 Aditivo Cwl Macedo Serviços Medicos Ltda CG 001 2024 pdf

Código do documento 95b89ae0-3ea3-4c4e-8872-91134bca8c8e

Anexo: CONTRATO SOCIAL CWL.pdf



Assinaturas



Cicero wandson luiz macedo de oliveira
wandson99@gmail.com
Assinou



Paula Carine Nascimento Gomes
paula.gomes@s3saude.com.br
Assinou

Paula Carine Nascimento Gomes



Avner Victor Ferreira de Alencar carvalho
diretoriamed.hmp@s3saude.com.br
Assinou



Amado Nizarala
amado.nizarala@s3saude.com.br
Assinou

Amado Nizarala



Fábio Pires da Silva
fabio@vecadvocacia.adv.br
Assinou



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou

Yurgan Targe

Eventos do documento

24 Feb 2026, 16:29:58

Documento 95b89ae0-3ea3-4c4e-8872-91134bca8c8e **criado** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (ce7aa6df-991f-4592-b1f8-f7dbb3a26eb4). Email: jovem.contasmedicas@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-24T16:29:58-03:00

24 Feb 2026, 16:33:57

Assinaturas **iniciadas** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (ce7aa6df-991f-4592-b1f8-f7dbb3a26eb4). Email: jovem.contasmedicas@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-24T16:33:57-03:00

04 Mar 2026, 14:03:04

CICERO WANDSON LUIZ MACEDO DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: wandson99@gmail.com - IP: 177.204.208.249 (177.204.208.249.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 5128) - **Geolocalização**: -9.3769 -40.4916 - Documento de identificação informado: 014.033.834-99 - DATE_ATOM: 2026-03-04T14:03:04-03:00

04 Mar 2026, 15:11:11

PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES **Assinou** (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745) - Email: paula.gomes@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 13170) - [Geolocalização: -12.984444700822335 -38.450400376361834](#) - Documento de identificação informado: 021.680.325-05 - DATE_ATOM: 2026-03-04T15:11:11-03:00

05 Mar 2026, 16:04:18

AVNER VICTOR FERREIRA DE ALENCAR CARVALHO **Assinou** - Email: diretoriamed.hmp@s3saude.com.br - IP: 181.77.123.55 (181.77.123.55 porta: 59368) - [Geolocalização: -8.084678922247182 -34.896090616970476](#) - Documento de identificação informado: 052.952.664-60 - DATE_ATOM: 2026-03-05T16:04:18-03:00

05 Mar 2026, 16:13:10

AMADO NIZARALA **Assinou** (5a92bf12-74c4-45d5-aa3c-66cd6ef5bf8f) - Email: amado.nizarala@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 27256) - Documento de identificação informado: 490.644.100-97 - DATE_ATOM: 2026-03-05T16:13:10-03:00

05 Mar 2026, 17:43:56

FÁBIO PIRES DA SILVA **Assinou** - Email: fabio@vecadvocacia.adv.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 24514) - Documento de identificação informado: 039.937.485-06 - DATE_ATOM: 2026-03-05T17:43:56-03:00

18 Mar 2026, 10:19:00

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 131.72.127.20 (131-72-127-20.spntelecom.net.br porta: 53154) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-03-18T10:19:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256):76a3a6bd332128e2b78c0654efda0205e392a85844c43bd7f70085c8b3878b4b
(SHA512):76ce99c0867e29851e442793acf38f7f4a74cf5486cf3e62a20c8e4ae3b0fd590946048505e19257b5ec38205f23fd0b115ab36f7ba7d8c955adad86983546c6

Hash dos documentos anexos

Nome: CONTRATO SOCIAL CWL.pdf
(SHA256):c9e89564715da30f5f10f3709fcf745a2a9884b2a316e93b7e6c04425d093fe8
(SHA512):de7bc39c0c731cd9fe25bbcd5f1949947332e2d7c4b29fd26fdb497cbf745f66881227738a832e6d51f90125e1240891bc1c3b3de00d9205aab6235a69f7dbb6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.